



**Ofício Nº : 482/2017**

Cuiabá-MT, 28 de março de 2017

A Sua Excelência o Senhor  
**SILVIO FIDELIS**  
Secretário Municipal de Educação de  
Várzea Grande

**ASSUNTO: Processo TCE/MT 230928/2016**

Senhor Secretário,

Por meio do ofício 179/2017, protocolado nessa Secretaria em 14/2/2017, foi concedido o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação das manifestações relativas ao relatório técnico da Auditoria Operacional na concessão de licenças médicas e absenteísmo de professores do Ensino Fundamental.

Em 7/3/2017, considerando que não se detectou o recebimento da documentação, foi protocolado nessa Secretaria o ofício 352/2017, reiterando os termos do ofício 179/2017. No entanto, novamente, não se verificou o seu recebimento.

Diante do exposto, concedo a Vossa Excelência o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias para que encaminhe a manifestação pertinente, sob pena de decretação de revelia, nos termos do artigo 140, §1º da Resolução Normativa 14/2007 (Regimento Interno TCE/MT).

Atenciosamente,

**CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM  
RELATOR**